



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 91/2022

Fica O Poder Executivo Municipal Autorizado A Abrir Crédito Suplementar No Valor De R\$ 30.000,00 No Orçamento Municipal E Aponta Recursos.

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a suplementar a atividade 2507 – Exames e Consultas, no Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.0040, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2507 – Exames e Consultas.

Elemento: 3390.39.00.00.00.0040 – Outros serviços de terceiros – Pessoa.

Art. 3º Para cobertura dos encargos criados no art. 2º, servirá a redução de igual valor das seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 1501 – Ampliação garagem frota.

Elemento: 4490.51.00.00.00.0040 – Obras e instalações, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 2º, será aplicado na manutenção de exames e consultas necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 06 de julho de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

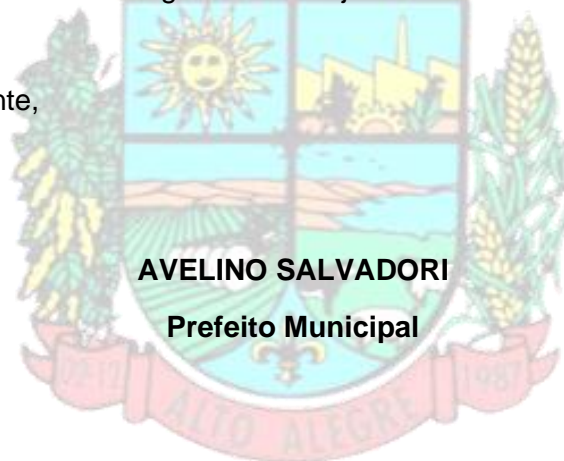
É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 91/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada para a Secretaria de Saúde visa garantir a população altoalegrense o acesso digno e justo a exames e consultas, tendo em vista que o pedido deve ser encaminhado no início da próxima semana.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal